



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº. 16/2010

**“Requerem ao senhor Prefeito Municipal que informe a esta Câmara, se todas as crianças de Pratânia, com idade entre 0 e 6 anos, cujos pais as encaminharam, estão sendo atendidas em creche e pré-escola, ou se há lista de espera”.**

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que, conforme o Artigo 54, Inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

Considerando que, em Pratânia, o Poder Público mantém a Creche Municipal “Alice Vieira da Maia”, bem como a Escola de Ensino Infantil “Irene Gomes Vieira”;

Considerando que cabe privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX),

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara, REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que informe a esta Câmara se todas as crianças de Pratânia, com idade entre 0 e 6 anos, cujos pais procuraram e procuram o Departamento de Educação da Prefeitura para matriculá-las regularmente, estão sendo atendidas prontamente em creche e pré-escola, ou se há lista de espera.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 4 de novembro de 2010.

LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO

- Presidente -

NEY VIEIRA NASCIMENTO

- Vice-Presidente -

ODAIR JOSÉ POLIDO

- Vereador -

MAURO CORREA DA SILVA

- 2º Secretário -

CUSTODIO FÁVERO

- Vereador -